



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA 009/GAPCO-HACO/2023

PAG nº: 67278.001304/2023-18

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. nº 009/2023

Objeto: Serviços de limpeza, conservação e higienização em proveito do Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO).

I - CONTRATANTE: A União, representada pelo Grupamento de Apoio de Canoas, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950 - Bairro Fátima, na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representado na figura do Ordenador de Despesas do HACO, o Sr. RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med, Portador da Cédula de Identidade nº 428.733 COMAER, CPF nº 013.877.947.36, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 125, de 12 de setembro de 2022 do GAP-CO.

II - CONTRATADA: Empresa PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.704.075/0001-00, sediado(a) na SAAN Quadra 01 nº 1280, andar térreo, Parte, Zona Industrial, SAI, Brasília - DF, CEP 70632-100 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra GLAUCIA COUTINHO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 2250923, expedida pelo SSP DF, e CPF nº 001.968.491-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade:

1.1.1 – A repactuação do preço do Contrato de Despesa nº 009/GAPCO-HACO/2023, em face da majoração da remuneração decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação 2023, registrada no MTE sob o nº RS000044/2023.

1.1.1.1 – Repactuação está conforme Cláusula sexta do referido contrato e Art 12 do Decreto 9.507/2018, com estrito fundamento no § 2º do Art 56 da Lei nº 8.666/93 e Art 3º, caput e § 1º e 2º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – RE Pactuação

2.1 – Em razão da repactuação, o preço mensal da contratação será reajustado conforme segue:

2.1.1 – De **R\$ 92.931,17** (noventa e dois mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), para **R\$ 100.399,05** (cem mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos) no período de 03 abril de 2023 a 03 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 – A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, acrescentando o valor de **R\$ 2.651,72** (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), na modalidade de SEGURO

GARANTIA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

3.2 – Sendo assim, a Garantia total deverá ser de **R\$ 60.239,43** (sessenta mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVIDÊNCIAS

4.1 – Cabe à fiscalização contratual a gestão junto à empresa contratada visando a emissão de nota fiscal para pagamento dos valores que retroagiram, bem como providenciar a cobrança dos serviços com os valores reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 009/GAPCO-HACO/2023, que ficam ratificadas neste momento.

DANIELA COVOLO CANABARRO MELIS 1º Ten Int
Chefe da Seção de Contratos do GAP-CO

TESTEMUNHAS:

FERNANDA VIERO SILVEIRA FLORES 2º Ten QOCon Farm
Fiscal do Contrato

ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO Cel R1
Agente de Controle Interno do HACO

APROVO:

RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med
Ordenador de Despesas do HACO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo de Apostilamento
Data/Hora de Criação:	04/07/2023 17:21:34
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	3
Hash MD5:	8e344e94456eb897b8e45be98d150688
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DANIELA COVOLO CANABARRO MELIS no dia 04/07/2023 às 14:29:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento RAQUEL DA SILVA COSTA no dia 04/07/2023 às 15:30:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FERNANDA VIERO SILVEIRA FLORES no dia 04/07/2023 às 15:48:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO no dia 04/07/2023 às 16:05:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO MOREIRA CHAVES no dia 04/07/2023 às 16:26:57 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO